



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO Nº 2097, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDSON SIDNEI SCHOROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no art. 79, inciso VI da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Habitação:

I – Representantes Governamentais:

- a) Representando a Secretaria de Assistência Social:
Titular: Jéssica Felski Sokalski, matrícula nº 3155.
Suplente: Raquel Andrea Meiners, matrícula nº 3899

- b) Representando a Secretaria de Administração e Gestão:
Titular: Bianca Adir Oliveira Partika, matrícula nº 3836.
Suplente: Winderson Pokryviecki, matrícula nº 3955.

- c) Representando a Secretaria de Saúde:
Titular: Tainah Graf Fernandes, matrícula nº 3950.
Suplente: Daniela Cristina Cordeiro, matrícula nº 3918.

- d) Representando a Secretaria de Obras:
Titular: Anacleto Szabelski, matrícula nº 777.
Suplente: José de Deus Bueno, matrícula nº 1309.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Representando a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:
Titular: Rafael Iachitsk.
Suplente: Toni Edenilson Maron



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

- b) Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Jucelino Wojciechovski.
Suplente: Francisco Juraczeki.
- c) Representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Alexandra Fernandes de Castro.
Suplente: Ana Paula Mernitski.
- d) Representando a Associação de Moradores
Titular: Solange de Paula.
Suplente: Roseli Muller.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão deverão escolher entre si o respectivo Presidente.

Art. 2º- Os membros designados para compor a Comissão de que trata este Decreto desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e sem remuneração adicional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Major Vieira, SC, 22 de junho de 2023

EDSON SIDNEI SCHROEDER
PREFEITO

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111